



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 190/2024

Súmula: Prorroga a vigência e os contratos do "Processo Simplificado Seletivo para Dentista, Enfermeiro e Fonoaudiólogo" e dá outras providências.

Considerando a iminência do encerramento do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado em 03/08/2023, com a publicação da homologação em 04/08/2023, protocolado no Tribunal de Contas sob nº454580/23,

Considerando que a prorrogação da vigência e dos contratos não implicará em aumento de despesas;

Considerando que os profissionais hoje contratados através do presente Processo Simplificado Seletivo, são fundamentais para garantir os direitos das políticas públicas de saúde e um atendimento humanizado e resolutivo, bem como para atender as legislações vigentes e a demanda de atendimento nas diversas unidades que compõe a Secretaria de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços à população,

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

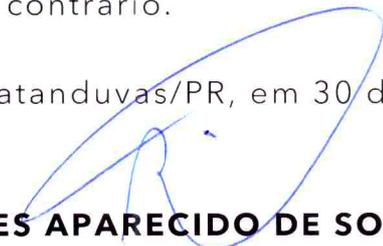
DECRETA

Art. 1º) Fica prorrogada a vigência do "PSS - Processo Simplificado Seletivo" para "Dentista, Enfermeiro e Fonoaudiólogo" por mais doze meses, conforme a legislação pertinente vigente.

Art. 2º) Ficam, igualmente, prorrogados os contratos inerentes ao referido processo seletivo, por até doze meses, conforme a necessidade.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 30 de julho de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
prefeito